

Prefeitura



Suple.
Pref.
Municipal

SALTO

LEI Nº 555/68

Em 17 de maio de 1 968.

JOSEANO COSTA PINTO, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aberto, no Departamento de Fazenda, um crédito especial no valor de Cr\$. 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos), destinado à aquisição de um caminhão novo, necessário ao serviço público do Município.

§ Único:- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o corrente exercício.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto, em
17 de maio de 1 968.

Joseano Costa Pinto
Joseano Costa Pinto
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 17 de maio de 1 968.

Josias Costa Pinto
Josias Costa Pinto
respondendo pelo Departamento de
Administração.-

4130 88

Dep. Cap.

Investimentos

Equip. Instalações
água e esgoto